



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 12650/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 128/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 16/08/2018 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, equipamentos eletroeletrônicos e áudio e vídeo, através de diversas Secretarias, com recursos Próprios, IGD SUAS, SIA SUS, ASPS 40, Salário Ed. União, Fundo Mun. Meio Ambiente, Aquis. de Equip. e Mat Permanentes, EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 128/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 128/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte .

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa, que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, acompanhada do credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte , somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da



Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012, aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.



6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto de acordo com o Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;

a1) A licitante vencedora dos itens 01 a 04 terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada proporcionalmente ao preço final por ela proposto.

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**, conforme exigido na descrição do item - Anexo I;

d) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

e) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

f) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

PARA OS ITENS 01, 02, 03 e 04:

i) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior (Engenheiro Mecânico ou equivalente, que a lei atribuir função específica para o objeto licitado) com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o responsável pela execução durante a execução do contrato.

j) Certidão de inscrição do responsável técnico (profissional indicado na alínea anterior) no Conselho Competente.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o responsável não possuir visto no Conselho Competente Regional, a mesma deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.

k) Declaração de que a empresa vistoriou os locais onde serão prestados os serviços, tendo conhecimento das condições ambientais e funcionais das instalações. As vistorias poderão ser agendadas com os gestores indicados no item 19.4.1.

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de



3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para



apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.



10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar/instalar o objeto os serviços licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento, desde que assinado o instrumento contratual. **(com exceção do item 12.2)**

12.1.1. Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, fone (54) 3520-7200 com Jaqueline Coltro.

12.1.2. Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, fone (54) 3522-9270 com Tiago Valentini.

12.1.3. Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, fone (54)3522-6201.

12.2. Os itens 01, 02, 03 e 04 deverão ser devidamente instalados no local indicado pelo Gestor, sendo que os custos de instalação ocorrerão por conta da Contratada. A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega/instalação a contar da solicitação do gestor.

12.2.1. A contratada deverá fornecer ART de execução, relativa ao serviço, em nome do responsável técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação do Serviço.

- Cada Secretaria é responsável por providenciar a parte elétrica e deixar pronto o "ponto" a ser instalado o ar condicionado. Do ponto até o aparelho fica a cargo do fornecedor.

12.2.2. Caso durante a execução do serviço se verifique a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito ao Gestor do Contrato, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior. Notas



Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.3.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.4. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues/serviços a serem prestados, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento ao Contratado, assim como, quando



for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2018 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.12.00.00
02.01.04.122.0002.2005.4.4.90.52.12.00.00
02.01.04.124.0002.2006.3.3.90.30.30.00.00
02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.30.30.00.00
02.01.08.244.0002.2007.4.4.90.52.12.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.21.00.00



04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.30.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.12.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.33.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.12.00.00
07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.30.00.00
07.01.20.511.0007.2019.4.4.90.52.12.00.00
08.01.23.695.0006.2027.4.4.90.52.33.00.00
08.01.27.812.0011.2028.4.4.90.52.12.00.00
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.12.00.00
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.33.00.00
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.34.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.30.00.00
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.12.00.00
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2039.4.4.90.52.12.00.00
09.01.10.301.0008.2041.4.4.90.52.12.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.30.00.00
10.01.08.244.0009.2054.3.3.90.30.30.00.00
10.01.08.244.0009.2054.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.33.00.00
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.34.00.00
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.12.00.00
12.05.16.482.0013.2096.4.4.90.52.12.00.00
13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.26.00.00
13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.12.00.00
13.01.18.541.0015.2102.4.4.90.52.12.00.00
14.01.06.122.0014.2103.4.4.90.52.12.00.00
15.01.04.131.0004.2110.3.3.90.30.26.00.00
15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.52.33.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório



serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.4.1. Locais e servidores responsáveis pelos aparelhos de ar condicionado:

- Secretaria de Segurança:

Item 01: Gestor Aldevir Garcia da Rosa – (54) 3520-7000

- Secretaria de Obras:

Itens 01 e 02: Gestor Gerson Luiz Pandolfo – (54) 3520-7000

Itens 02 e 03: Gestora Cleide Bianchetto Marcon – (54) 3520-7000

- Secretaria de Cidadania

Item 03: Gestora Miriam Flach – (54) 3520-7000

- Secretaria de Meio Ambiente

Item 01: Gestor Rony de Assis Gabriel – (54) 3522-9250

- Secretaria de Administração:

Item 04 – Gestor Bruno Gryzbowski – (54) 3520-7000

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 16/07/18.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA

Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 12650/2018

Pregão Presencial Nº: 128/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, equipamentos eletroeletrônicos e áudio e vídeo, através de diversas Secretarias, com recursos Próprios, IGD SUAS, SIA SUS, ASPS 40, Salário Ed. União, Fundo Mun. Meio Ambiente, Aquis. de Equip. e Mat Permanentes, EXCLUSIVO ME/EPP

2 – JUSTIFICATIVA

Todos os itens a serem adquiridos, visam melhorar os ambientes de trabalho, atendendo plenamente as necessidades que surgem nos trabalhos que são desenvolvidos pelo Município. Todos os itens são justificados e refletem diretamente nos trabalhos, sendo necessários e indispensáveis e auxiliarão na agilidade para atender a demanda. Ainda, alguns itens existentes nas Secretarias estão desgastados, em razão do tempo e uso diário.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	7,0000 UN	_____	_____	Ar Condicionado Split de 12.000 BTUS - Conforme descrição: Com controle remoto; ciclo reverso (quente e frio); time programável; desumidificador, aquecimento, refrigeração, ventilação e modo automático; ventilação com no mínimo 3 velocidades; controle automático de redirecionamento de ar; sistema de filtragem do ar por filtro anti-pó; 220V; Instalação: Cada Secretaria é responsável por providenciar a parte elétrica e deixar pronto o "ponto" a ser instalado o ar condicionado. Do ponto até o aparelho fica a cargo do fornecedor. Manutenção: Foi estipulado como padrão o período de 02 anos de garantia para cada aparelho. Dentro deste período a empresa será responsável por prestar manutenção semestral (totalizando 04 manutenções) até o final da garantia (02 anos). Valor do aparelho R\$ _____; Valor da Instalação R\$ _____;
2	2,0000 UN	_____	_____	Ar condicionado split, de 9.000 btu/h, - - com controle remoto; - ciclo reverso (quente/frio); - timer programável; - desumidificador, aquecimento, refrigeração, ventilação e modo automático; - sistema de filtragem do ar por filtro anti-pó;



12 1,000 UN _____

Ventilador de Coluna - - Potência: 126W;

- 3 velocidades;
- Hélice c/ 6 pás com diâmetro aproximado de 30cm;
- Sistema oscilante;
- Inclinação vertical e ajustável;
- Grade de plástico removível;
- Tensão: 110/220V
- Fusível térmico de segurança;
- Peso aproximado: 5,8kg;
- Dimensões aproximadas (L X A X P): 47,5cm X 61cm X 32,5cm;
- Cor: Preto;
- Garantia mínima: 1 ano.

13 1,000 UN _____

Ferro elétrico a vapor - vapor extra - cordão elétrico extra longo de 3m, com vapor extra de 100 g/min, saída de vapor na ponta, protetor para tecidos delicados e sistema anti-pingos automático. Voltagem: 220V.

14 6,000 UN _____

Aparelho de telefone de mesa - aparelho com 12 teclas, mute, redial, flash, tom e pulso, cor grafite ou preto, com opções de ajuste de volume, melodia e campainha.

15 17,000 UN _____

Aparelho de telefone sem fio, - com identificador de chamada, visor de lcd, frequência de alcance dect 6.0, com 12 teclas, mute, flash, redial, controle de volume, de campainha e de toque, com localizador de monofone, cor grafite ou preto. Alimentação bivolt. Embalagem contendo base, bateria e manual em português. Garantia de no mínimo um ano (12 meses).

16 1,000 UN _____

Chaleira Elétrica - Capacidade: entre 1,5 e 2,0 Litros

Potência mínima: 1100W

Tensão: 220V

17 1,000 UN _____

Lavadora lava jato de alta pressão, potência 1600W - Com 5 metros de mangueira de alta pressão, pistola com gatilho para evitar desperdícios, desligamento do motor a partir do desacionamento do gatilho de água, trava de segurança no gatilho, frequência 60Hz, jato regulável, protetor térmico e alto poder de pressão

com carrinho para transporte acoplado, com duas rodas emborrachadas e alça integrada ao corpo da lavadora

com recipiente para detergente e uma lança bico turbo regulável

Vazão: 300 litros/hora

cor amarela/preta

tensão/voltagem: 110V e 220V

Uma agulha para limpeza de bico

Pressão de libras: 1950 - 135



com filtro de água
com manual
com porta-acessórios
com suporte de pistola e de cabos
com cabo elétrico de no mínimo 5 metros
garantia de no mínimo 12 meses

18 1,0000 UN _____

Fogão com 04 bocas - queimadores: 01 semi-rápido 1500 W e 1 rápido; tipo de gás: acompanha kit de conversão para GN: GLP; espessura: 0,5mm do tampo de inox, mesa lisa sobreposta; acabamento externo: branco brilhante; com válvula de segurança; acendimento automático para tampo e forno; forno autolimpante; tampo em vidro; cor interno: inox; visor total na porta do forno; puxador tubular na porta do forno; grade fixa no forno; capa traseira com fechamento total; pés altos; tamanho do produto: (A x L x P): 483 x 570 x 884mm; tensão (V) Volts 127/220.

19 1,0000 UN _____

Cafeteira em Aço Inox - Cafeteira com capacidade de 20 Litros, com dois bojos de 10 Litros cada, com torneiras e termostato para controle de temperatura. Deve vir acompanhada de coador de pano e vareta para limpeza das torneiras.

20 1,0000 UN _____

Smart TV 49" - Características mínimas:

- Declarar marca/Modelo do equipamento;
- Tela LED 49";
- Conversor digital integrado;
- Sistemas de cores: PAL-M/ NTSC/ PAL-N;
- Proporção de imagem: 16:9;
- Velocidade de painel: 50/60Hz;
- Resolução: Full HD 1920 X 1080 pixels;
- Sistema de áudio: Estéreo;
- Potência de áudio: 8W RMS.

Conectividade:

- Adaptador s/ fio WLAN 802.11b/g/n 10/100Mbps (integrado);
- Adaptador ethernet LAN Base-T 10/100Mbps (integrado).

Conexões:

- 02 HDMI;
- 02 USB;
- 01 Saída de áudio e vídeo composto

Características adicionais:

- Cor: Preta;
- Voltagem: Bivolt automático;
- Garantia mínima: 12 meses.

Acessórios:



Suporte de cabo e pistola; Manual de operação em português. Tensão 220V monofásico. Garantia de um ano.

28 2,0000 UN _____

Forno Microondas 31 litros - Volume útil de 31 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, iluminação interna. Painel de Controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de vidro. Dimensionamento da Fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 200V(conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho e demais especificações conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital.

29 1,0000 UN _____

Lavadora de roupas, tipo tanquinho: - Características mínimas:

- Capacidade para lavar até 5Kg de roupa, lavagem por sistema de turbilhamento, 4 programas, dispenser para sabão em pó, tampa transparente, sistema de Engates, um esfregador com apoio para sabão. Tipo Semi-automática, capacidade de lavagem: 5kg, capacidade de água na cuba: 70 litros, 4 programas de lavagem, esfregador com apoio para sabão, mangueira de entrada de água, fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados.

- Classificação Energética: A;

- Voltagem: 220V;

- Potência: 220V, 276 Watts;

- Peso: 12,8kg (aprox.);

- Largura: 51cm (aprox.);

- Altura: 87cm (aprox.);

- Profundidade: 62cm (aprox.).

OBS.: Garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal.

30 2,0000 UN _____

Fogão à gás 4 bocas de piso - Cor branca, mesa em inox, porta da frente em vidro duplo temperado, 4 queimadores, sendo normais e rápidos (família), com grades removíveis, acendimento automático total; Bivolt; Forno autolimpante, com prateleiras deslizantes e válvula de segurança (corta gás) e luz de forno; Eficiência energética A; 1 ano de garantia no mínimo; Manual de instruções em português.

31 1,0000 UN _____

Cortadeira Fragmentadora - com as seguintes especificações: abertura de inserção de no mínimo 270mm, número máximo de 25 folhas (75g) tamanho A4, velocidade de fragmentação mínimo 5m/min, capacidade de fragmentação de no mínimo 90Kg/h, acionamento botão liga/desliga/reversão, potência de 300W, tempo de funcionamento contínuo, nível de ruído de máximo 65 db(A), volume da lixeira de aproximadamente 60 litros, tensão de 220V.

32 1,0000 UN _____

Cafeteira Elétrica - 30 cafés - - Capacidade: até 30 cafés (1,2 Litros)

- Filtro permanente e porta filtro removível e lavável.



5 1/8 x 7 1/4 x 11 3/8 polegadas (com os acessórios (tampa da lente, porta-ocular grande, unidade de manuseio XLR), excluindo o cinto de segurança e incluindo as peças de projeção)

Requisitos de energia

Entrada CC: 8,4 V

Bateria: 7,4 V

Consumo de energia

Aprox. 6,5 W (durante a gravação, com visor e XAVC QFHD 2160/30p, 60 Mbps)

Aprox. 6,9 W (durante a gravação, com LCD e XAVC QFHD 2160/30p, 60 Mbps)

Temperatura operacional

0 °C a 40 °C

32 °F a 104 °F

Temperatura de armazenamento

-20°C a +60°C

-4 °F a +140 °F

Tempo de operação da bateria

Aprox. 140 min. com bateria NP-FV70A (durante a gravação, com LCD, XAVC QFHD 2160/30p, 60 Mbps)

Aprox. 265 min. com bateria NP-FV70A (ao reproduzir com LCD, XAVC QFHD 2160/30p, 60 Mbps)

Formato de gravação (vídeo)

XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile

XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile

Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile

MPEG HD422 (CBKZ-SLMP necessário): MPEG-2 422P@HL 4:2:2 Long profile

MPEG HD420 (CBKZ-SLMP necessário): MPEG-2 MP@HL 4:2:0 Long profile

MPEG HD Proxy (CBKZ-SLMP necessário): MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile

AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0

Formato de gravação (áudio)

XAVC QFHD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz

XAVC HD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz

Proxy XAVC: 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz

MPEG HD422 (CBKZ-SLMP necessário): 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz

MPEG HD420 (CBKZ-SLMP necessário): PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz

MPEG HD Proxy (CBKZ-SLMP necessário): 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz

AVCHD: 2 canais PCM lineares, 16 bits, 48 kHz/Dolby Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz

Taxa de quadro de gravação

XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29,97p, 25p, 23,98p 100 Mbps/60 Mbps

XAVC HD (1920 x 1080) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps/35 Mbps

XAVC HD (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 50 Mbps/35 Mbps/25 Mbps

XAVC HD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps

XAVC Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps

XAVC Proxy (640 x 360) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps

MPEG HD422 (1920 x 1080) (CBKZ-SLMP necessário) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps

MPEG HD422 (1280 x 720) (CBKZ-SLMP necessário) a 59,94p, 50p, 50 Mbps

MPEG HD420 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, modo HQ (35 Mbps)

MPEG HD420 (1440 x 1080) (CBKZ-SLMP necessário) a 59,94i, 50i, modo HQ (35 Mbps)

Taxa de quadro de gravação (cont.)

MPEG HD420 (1280 x 720) (CBKZ-SLMP necessário) a 59,94p, 50p, modo HQ (35 Mbps)

MPEG HD Proxy (1280 x 720) (CBKZ-SLMP necessário) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps



MPEG HD Proxy (640 x 360) (CBKZ-SLMP necessário) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps
AVCHD (1920 x 1080) a 59,94p, 50p, modo PS (28 Mbps)
AVCHD (1920 x 1080) a 59,94i/50i, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps)
AVCHD (1920 x 1080) a 29,97p/25p/23,98p, modo FX (24 Mbps)
AVCHD (1440 x 1080) a 59,94i, 50i, modo LP (5 Mbps)
AVCHD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo HQ (9 Mbps)
Tempo de gravação/reprodução
XAVC QFHD a LPCM de 2 canais e 100 Mbps
Aprox. 65 min., com cartão de memória de 64 GB
XAVC QFHD a LPCM de 2 canais e 60 Mbps
Aprox. 100 min., com cartão de memória de 64 GB
XAVC HD a LPCM de 2 canais e 50 Mbps
Aprox. 120 min., com cartão de memória de 64 GB
XAVC HD a LPCM de 2 canais e 35 Mbps
Aprox. 170 min., com cartão de memória de 64 GB
XAVC HD a LPCM de 2 canais e 25 Mbps
Aprox. 220 min., com cartão de memória de 64 GB
MPEG HD422 (CBKZ-SLMP necessário) a LPCM de 2 canais e 50 Mbps
Aprox. 110 min., com cartão de memória de 64 GB
MPEG HD420 (CBKZ-SLMP necessário) a LPCM de 2 canais, modo HQ
Aprox. 170 min., com cartão de memória de 64 GB
AVCHD a LPCM de 2 canais, modo PS
Aprox. 305 min., com cartão de memória de 64 GB
AVCHD a LPCM de 2 canais, modo FX
Aprox. 360 min., com cartão de memória de 64 GB
Tempo de gravação/reprodução (cont.)
AVCHD a LPCM de 2 canais, modo FH
Aprox. 495 min., com cartão de memória de 64 GB
AVCHD a LPCM de 2 canais, modo HQ
Aprox. 880 min., com cartão de memória de 64 GB
AVCHD a LPCM de 2 canais, modo LP
Aprox. 1540 min., com cartão de memória de 64 GB
Lente
Montagem da lente
Fixas
Taxa de zoom
12x (óptico), servo
Distância focal
f=9,3 - 111,6 mm
equivalente a f=29,0 - 348,0 mm em lentes de 35 mm (16:9)
equivalente a f=32,8 - 393,6mm em lentes de 35mm (3:2)
Íris
F2.8 - F4.5
seleção automática/manual
Foco
AF/MF selecionável
10 mm a 8 (grande angular)



1000 mm a 8 (Teleobjetiva)
Estabilizador de imagem
LIG/DESLIG selecionável, troca de lentes
Diâmetro do filtro
M62 mm
Seção da câmera
Entrada/saída
Entrada de áudio
3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável
Saída de vídeo
Integrado na tomada Multi/Micro USB (x1), Composto 1,0 V p-p, 75 Ω
Saída de áudio
Integrado na tomada Multi/Micro USB
Saída SDI
BNC (x1), 3G/HD/SD
Padrões SMPTE 424M/292M/259M
USB
Tomada Multi/Micro USB (x1)
Saída de fone de ouvido
Miniconector estéreo (x1)
Saída do alto-falante
Monoauricular
Entrada CC
Conector CC
Remoto
Integrado na tomada Multi/Micro USB
Miniconector estéreo (F2,5 mm)
Saída HDMI
Tipo A (x1)
Monitoramento
Visor
OLED de 1,0 cm (tipo 0,39)
Aprox. 2,36 M de pontos
LCD
8,8 cm (tipo 3,5)
Aprox. 1,56 M de pontos
Microfone integrado
Microfone integrado
Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional
Mídia
Tipo
Memory Stick Pro Duo e SD/SDHC/SDXC compatível com x1 SD/SDHC/SDXC x1
Wi-Fi/NFC
Formato suportado
IEEE 802.11 a/b/g/n/ac
Faixa de Frequência
Largura de banda de 2.4 GHz



Largura de banda de 5,2/5,3/5,6/5,8 GHz

Segurança

WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK

NFC

Fórum NFC tipo 3 compatível com etiqueta

Acessórios fornecidos

Acessórios fornecidos

Unidade de manuseio XLR (1)

Tampa da lente (1)

Tampa da lente (1)

Porta-ocular grande (1)

Kit de contato auxiliar (1)

Cabo USB (1)

Pacote de baterias recarregáveis (NP-FV70A) (1)

Adaptador CA (AC-L200D) (1)

Cabo de alimentação (cabo principal) (1)

Comando remoto sem fio (RMT-845) (1)

Bateria de lítio (CR2025 para comando remoto sem fio) (1), pré-instalada no comando remoto sem fio

Manual de operação (2)

CD-ROM "Manuais para a filmadora de memória de estado sólido" (1)

Garantia (1)

36

1,0000 UN

Tripé 546 B cabeça 504HD - com bolsa para transporte (504HD.546BK).

O Tripé de Alumínio de 2 Estágios 546GB combina a elegante Cabeça de Vídeo Hidráulica 504HD criando uma combinação ideal de acessibilidade, estabilidade e controle suave e preciso. Este sistema versátil e compacto foi projetado com cineastas de vídeo independente e DSLR.

Este tripé de dois estágios de alumínio combina estabilidade e força com acessibilidade. Alcançando uma altura máxima de 154cm, o 546B é capaz de suportar até 20kg. Seus pés com pontas vêm com coberturas de borracha, permitindo montagem em terrenos lisos e superfícies desiguais, enquanto uma estrela telescópica de nível intermediário mantém as pernas exatamente onde você precisa.

Cabeça de Vídeo Hidráulica 504 permite uma placa superior mais ampla e uma placa deslizante mais longa que acrescentam estabilidade e equilíbrio a uma série de recursos profissionais. Cabeça de Vídeo Hidráulica possui um sistema de contrapeso recém projetado possibilita um movimentos suaves e precisos para equipamentos de até 7,50kg, enquanto roscas de 3/8" na placa superior permitem conexão de monitores, braços e outros acessórios diretamente para a cabeça.

Ficha Técnica:

Cabeça Hidráulica

Sistema de Contrapeso: 4 etapas

Liberação Rápida/Prato: Sim

Prato de Balanceamento: Deslizante, parafusos de 1/4" e 3/8"

Arrasto de Tilt: Contínuo

Faixa de Inclinação: -60° / +90°

Trava de Inclinação: Independente

Contrapeso com Mola: Contínuo

Faixa de Pan: 360°

Trava de Pan: Independente



Pernas

Material: Alumínio

Encaixe de Conexão de Cabeça: Esfera de 75mm

Estágios/Seções de Perna: 2/3

Tipo de Trava de Perna: Travas Tipo "Flip"

Abertura Independente de Pernas: Sim

Pés Pontudos/Retráteis: Sim, com capas em borracha

Braço Central: Estrela de nível médio

Geral

Capacidade de Carga: 7,5kg

Altura Máxima: 169,4cm

Altura Mínima: 45,5cm

Comprimento Quando Dobrado: 84,6cm

Nivelamento de Bolha/Iuminada: Sim/sim

Peso: 6,2kg

Acompanha Bolsa de Transporte.

37 1,0000 UN _____

Monopé MA80 E-Imagem. - O monopé E-Image é uma solução ultra portátil para fotografar com câmeras DSLR e HDV.

Portátil, leve e com design arrojado, o E-Image MA80 garante ao seu usuário movimentos suaves e uma possibilidade de se deslocar em qualquer meio de transporte, sem a dificuldade para acomodá-lo.

Material: Alumínio;

Altura Mínima: 81cm;

Altura Máxima: 200cm

Carga Máxima: 6kg;

Peso: 2kg

38 1,0000 UN _____

Iluminador LED Godos Greika 170 - Características

Modelo Led 170

Alimentação bateria, pilhas e fonte

Potência 10W

Temperatura de cor 5500.65 K

Tipo Painel de luz

Formato de vendas Sómente iluminador

Descrição;

O iluminador de LED 170 é compatível com câmeras D-SLR e filmadoras de sapata padrão.

Possui 170 leds distribuídos em um painel retangular no formato "Wide", que podem ser dimerizados e acompanha um filtro difusor branco, funciona com as baterias da série NP-F970 / F770 / F550 e toda linha NP-F da Sony (baterias não inclusas) também funciona com 8 pilhas AA Alcalinas ou recarregáveis (pilhas não inclusas), o LED também trabalha com fonte de 6-12v.

Especificações:

Modelo: LED170

Quantidade de LEDs: 170



Alimentação pilhas: 8 pilhas AA

Compatibilidade da Bateria: SONY NP-F970 / TRI-COLOR NP F-970 / TRI COLOR F550. Não acompanha pilhas e nem bateria.

Alimentação externa: Adaptador de 6-12Volts (não incluso)

Potência máxima: <10W

Brilho: 2700Lux (0,5m)

Temperatura de cor: 5500-6500K

Dimmer para controle da intensidade.

39 1,000 UN _____

HD externo Iomega StorCenter ix2 - Network Storage, Cloud Edition 2TB.

Modelo

WD My Cloud EX2 Ultra NAS 2 Bay | 2TB |

Quantidade de Hds

2 HDS de 1 tb

Capacidade

2TB

Processador

Processador de alto desempenho 1.3 GHz dual-core

Memória

1 GB DDR3

Interface

1 x porta Ethernet RJ45 10/100/1000Mbps (GbE)

2 portas traseiras de expansão USB 3.0

RAID

RAID 0, 1

Compatibilidade

Windows 8, Windows 7, Windows Vista e Windows XP (SP3)

Mac OS X Mountain Lion, Lion, Snow Leopard e Mavericks

Dispositivos DLNA/UPnP para streams

Conexão à internet para acesso remoto

Garantia

02 anos.

MY CLOUD EXPERT SERIES EX2 ULTRA ARMAZENAMENTO DE ALTO DESEMPENHO PARA SALVAR, REPRODUZIR E COMPARTILHAR DE QUALQUER LUGAR

Mantenha a sua mídia segura em um único lugar neste dispositivo de Network Attached Storage (NAS) de alto desempenho e acesse e reproduza com segurança a partir de qualquer lugar que tenha uma conexão com a internet.

Armazenamento de rede centralizado

Organize toda a sua coleção de mídia, fotografias e arquivos em um local central na rede.

Armazenamento de rede centralizado

Organize toda a sua coleção de mídia, fotografias e arquivos em um local central na rede.

40 1,000 UN _____

Case maleta para microfone Senheiser - Ew135 G3.

Descrição:



- * 2 FECHOS EXTERNOS
- * 1 ALÇA ANATÔMICA
- * 8 CANTO METAL * 8 MATA JUNTA METAL * 8 BATENTE ANTI-DERRAPANTE * 2 DOBRADIÇA FIXA
- ESTRUTURA DE 06mm REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA -PERFIL EM ALUMÍNIO MACHO E FÊMEA DE 06mm
- CANTONEIRA EM ALUMÍNIO "L" DE 15mm
- ACABAMENTO INTERNO EM POLIETILENO EXPANDIDO E ESPUMA WAVE. -DIMENSÕES INTERNAS LIVRES:
- ALTURA (cm) : 5,00
- LARGURA (cm) : 40,00
- PROFUNDIDADE (cm) : 30,00
- Peso Aproximado: 4,000 kg

41 1,0000 UN _____

Microfone Dinâmico - Características

Modelo SV100

Fator de forma Mão

Tipo de microfone Dinâmico

Modelo detalhado SV100-WA

Número de microfones 1

Conector XLR

Resposta de frequência 50 Hz x 15 Hz

Impedância 600 O

Extensão do cabo 4500 cm

Descrição:

MICROFONE SV100

A cápsula cardióide dinâmica do microfone suporta alta pressão do som, tornando-o uma solução ideal para discursos em geral, apresentações e mais.

Dinâmico - Diafragma e bobina mais duros e resistentes. Ideal para uso com altos níveis de SPL.

Resposta de frequência modelada para oferecer melhor resposta em determinadas frequências.

- Resistente e durável
- Melhor qualidade de áudio da categoria
- Excelente relação custo x benefício

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo de Microfone: Dinâmico
- Resposta de Frequência: 50 to 15,000 Hz
- Padrão polar: Cardióide
- Impedância: 600 Ohm
- Nível de Saída: -52 dBV/Pa* a 1kHz *1 Pa=94 dB SPL
- Conector - XLR -¼" (6.3 mm)
- Chave: On/Off

Acompanha cabo XLR - P10 de 4,5 metros

42 1,0000 UN _____

Fone de ouvido p2 preto mdr zx 110 - Tipo

Headphones

Estilo de Fone

Over The Ear

Compatibilidade de produtos



49 1,000 UN _____

Caixa de som amplificada - com cabo P10 de 10 metros com cabo de áudio e vídeo 1800W

- Bluetooth
- 2 microfones sem fio
- Bateria recarregável.
- Rádio FM.
- Entrdas Sd, P2.
- Auto falante de 12 polegadas e tweeter.
- Função Karaokê.
- Bivolt.
- Potência 120W RMS.
- Frequência de resposta 80 HZ à 18 KHZ.

50 2,0000 UN _____

Pedestal com suporte "bocal" para microfone.

51 2,0000 UN _____

Estante p/ partitura c/ 02 estágios de regulagem, - facilmente desmontável, haste para segurar folhas com mola, 03 pés com grande abertura, com capa.

Base para apoio: 42cm

Altura do apoio: 23cm

Altura máxima: 130cm

Altura mínima: 50cm

A empresa deverá apresentar amostra no departamento de Cultura.

Modelo em anexo.

52 1,0000 UN _____

Filmadora FullHD - Características mínimas:

- Tipo: HandCam;
- Resolução: FullHD 1920X1080;
- Qualidade: 9.2 Megapixels;
- Zoom óptico: 30x;
- Conexão WiFi;
- Conexão NFC;
- Capacidade de armazenamento interno: 8Gb;
- Sensor para aumentar a sensibilidade em situações de pouca luz;
- Sensor de estabilização de imagem;
- Visor: giratório de LCD de 2,7" com resolução de 230 mil pontos, ângulo de abertura de 90 graus e ângulo de giro de 270 graus;
- Abertura: F1.8;
- Distância Focal: F1.9 - 57,0mm;
- Foco automático e manual;
- Entrada para cartão SD ou microSD;
- Conexão HDMI ou mini HDMI;

Deverá acompanhar os seguintes acessórios compatíveis com câmera:

- Cabo HDMI;
- Bolsa para transporte;



- Carregador para baterias;
 - Cabo USB;
 - Manual do usuário;
 - Cartão de memória de 64GB classe 10;
- Garantia 12 meses.

53 1,0000 UN _____

Câmara fotográfica digital - Sensor de Imagem de 20.1 Mega Pixels, registra imagens com cores vivas e ricas em detalhes, grava vídeos em Alta Resolução HD, conta também com até 4 Tipos de Efeitos para Fotos, Panorâmicas e Vídeos, além de Visor LCD de 2.7", Zoom Óptico de 5x e Estabilizador de Imagem.

Resolução 20.1MP, foto Panorâmica 360°, ângulo de visão de até 360° (horizontal), tamanho do display (LCD) 2.7", recurso Reconhecimento de face, recurso reconhecimento de sorriso, Zoom digital Até 40x (VGA)

Resolução máx. de vídeo HD 1280 x 720, Memória interna Aproximadamente 29 MB , opção de configuração idioma português, conexões Mini USB, Alimentação Bateria Recarregável, deverá acompanhar: 1 Adaptador AC, 1 Carregador de Bateria, 1 Cabo de Alimentação, 1 Bateria Recarregável lítio (não pode ser pilha, tem que ser bateria), 1 Cabo USB, 1 Cordão de Mão, um cartão de memória compatível de no mínimo 16 GB Garantia de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal.

54 6,0000 CT _____

Pilha AA recarregável, 2500 MAH, - médias, cartela com 02 pilhas

55 6,0000 CT _____

Pilhas palito AAA, recarregável, - cartela com duas pilhas.

56 24,0000 UN _____

Pilha alcalina AA

57 12,0000 UN _____

Pilha AAA alcalina (pilha palito)

58 1,0000 UN _____

Máquina fotográfica profissional. - Características:

- Sensor de enquadramento total de 20,2 megapixels;
- Construção leve e robusta;
- ISO máx. de 25 600 (expansível a ISO 102 400);
- AF de 11 pontos sensível até -3EV;
- O GPS* grava sua localização;
- Transferência de ficheiros e controle remoto Wi-fi**;
- Video em Full-HD.

59 1,0000 UN _____

Lente Objetiva Ef 24-70mm F/2.8 li Usm

60 1,0000 UN _____

Bateria EN-EL 15^a



Faixa de portadora de frequência rf de 30/32 566 a 590mhz;
Resposta total de frequência de 40hz a 18 khz;
Relação sinal ruído 60db;
Saidas miniplugue de 1/8' não balanceado c/ nível variável;
Alimentação por dc 3.0v (2 baterias alcalinas aa);
Tela c/ visor lcd;
Tipo de antena com 2 cabos de 1/4 de comprimento de onda;
Transmissor uhf de corpo utx-b2v;
Receptor portátil urx-p2;
Microfone de lapela unidirecional, 3x windscreen clipe p/ suporte de microfone;
Clipe de cinto (transmissor);
Adaptador de montagem em sapata (receptor)
Clipe de cinto (receptor);
Cabo de saída XLR para mini de 1/8 (3,5mm).

66 1,000 UN

Microfone Dinâmico (Bobina Móvel) - Microfones tipo dinâmico (bobina móvel) c/fio projetado para uso vocal, com resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; padrão polar: unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências; sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 pascal = 94dB SPL; impedância:150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância; polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3; conector: XLR macho profissional de 3 pinos; corpo: metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido;

4 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Informar objetiva e legivelmente o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC